

LEI Nº 3.531/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas aos festejos dos **82 ANOS DO MUNICÍPIO, DECORAÇÃO e PROGRAMAÇÕES NATALINAS**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e/ou parceria de eventos alusivos aos festejos de comemoração dos **82 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO e PROGRAMAÇÕES NATALINAS**, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da **DECORAÇÃO NATALINA**, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.3.90.30.00.000000 - 254 e elemento de despesa 3.3.3.90.39.00.000000 - 255.

Art. 4º As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente

Art. 5º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal